

**TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº ICHP23001 - STDE                      PROCESSO Nº P289411/2023**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, através da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o objeto abaixo:

Celebração de Termo de Fomento visando promover a campanha promocional de Natal com premiações, programações culturais, doação de alimentos, doação de brinquedos e decoração interativa das três praças do centro comercial: Praça de Cuba, Praça Monsenhor Linhares e Praça Coluna da Hora, no Município de Sobral – CE.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 2.425/2023.**

A escolha da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL, deve-se ao fato de expressa previsão no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2023, na qual o Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a realizar o referido Termo de Fomento.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa-se pelo Plano de Trabalho apresentado, a viabilidade de sua execução.

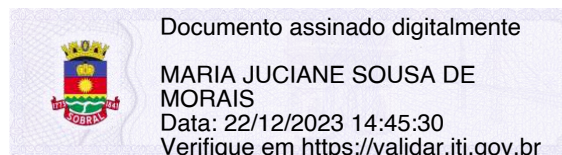
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em questão, desenvolve suas atividades há mais de quarenta e um anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, através da Coordenadoria de Equipamentos e Feiras, bem como a Comissão de Análise Técnica, instituída através da **Portaria nº 015/2023**, irão utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

No concernente ao repasse financeiro, o valor global correspondente para o citado Termo de Fomento importa na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valor que se enquadra no que foi estabelecido na Lei Municipal nº 2.425/2023.

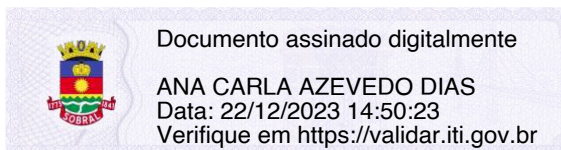
Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento público à apreciação do Ilmo. **Sr. Francisco Bruno Monte Gomes, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico em Exercício**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Sobral - CE, data da última assinatura digital.



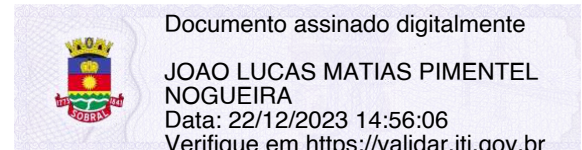
Documento assinado digitalmente  
MARIA JUCIANE SOUSA DE  
MORAIS  
Data: 22/12/2023 14:45:30  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Juciane Sousa de Moraes**  
Presidente da Comissão Interna de Licitação  
Matrícula nº 32648



Documento assinado digitalmente  
ANA CARLA AZEVEDO DIAS  
Data: 22/12/2023 14:50:23  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Carla Azevedo Dias**  
Membro da Comissão Interna de Licitação  
Matrícula nº 38286



Documento assinado digitalmente  
JOAO LUCAS MATIAS PIMENTEL  
NOGUEIRA  
Data: 22/12/2023 14:56:06  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Lucas Matias Pimentel Nogueira**  
Membro da Comissão Interna de Licitação  
Matrícula nº 32664

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº ICHP23001 - STDE

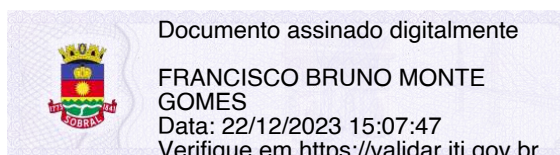
PROCESSO Nº P289411/2023

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público emitido pela Ilustre Comissão Interna de Licitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o Presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a realização do TERMO DE FOMENTO com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL-CDL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02, objetivando o repasse financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com fundamento no **Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e na Lei Municipal nº 2.425/2023.**

Na forma do parágrafo segundo do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ser aberto prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do extrato de inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Sobral, para eventual impugnação, que deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sobral (1º andar), cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Econômico em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Caso não haja impugnação ao presente ato após o decurso do prazo supracitado, efetue-se a contratação.

Sobral - CE, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente  
FRANCISCO BRUNO MONTE  
GOMES  
Data: 22/12/2023 15:07:47  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Bruno Monte Gomes**

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- Em exercício